



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial n.º 038/2013

Protocolo n.º: 11.914.195-8

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de detectores de metais do tipo portátil e prestação de serviço de instalação.

PREÂMBULO

No dia 04 de novembro de 2013, às 14:30 horas, reuniram-se no Térreo, ala C, situado na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, "Palácio das Araucárias", Centro Cívico em Curitiba - PR, a Pregoeira, Stephane Gerlach e a Equipe de Apoio, Valério Teixeira Guerreiro e Isaías da Silva Nogueira para a abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe.

A Pregoeira solicita que se faça constar em Ata o não recebimento por correio de envelopes de Proposta de Preço e de Habilitação de empresas interessadas no presente Pregão Presencial.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes presentes:

| REPRESENTANTE | EMPRESA |
|--|---|
| Fabio Murilo Chierigatti | Detronix Indústria e Comércio Ltda – EPP |
| Rodrigo Machado Costa <i>ANDRÉ MACHADO COSTA</i> <i>ESTILO FOLHA DA ATA</i> | Tecno Acesso – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda |
| Paulo Roberto Gonçalves Vieira | Priel Indústria Eletrônica - EPP |
| Renato Francisco Muller | RM – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda |

Após a análise de todos os documentos oferecidos pelos interessados presentes, constatou-se que todas as empresas presentes estão credenciadas, eis que apresentaram todos os documentos exigidos no item 6 do Preâmbulo do Edital. Os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e representantes das empresas presentes.

Ressalta-se que as empresas Detronix Indústria e Comércio Ltda – EPP, RM – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, Tecno Acesso – Comércio de Equipamentos de

[Handwritten signatures and initials]

1



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

Segurança Ltda e Priel Indústria Eletrônica – EPP comprovaram ser empresas de pequeno porte/microempresa.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes das Propostas de Preços de todas as empresas presentes e, foi verificado o seguinte:

A empresa **Priel Indústria Eletrônica - EPP** apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 243.200,00 – duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais, ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado (R\$ 251.712,00 – duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e doze reais). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada**.

Já a empresa **RM – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.** ofertou sua proposta de preço no valor de R\$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil oitocentos reais), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado (R\$ 251.712,00 – duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e doze reais). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada**.

A empresa **Detronix Indústria e Comércio Ltda – EPP** apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 198.400,00 – cento e noventa e oito mil reais, ou seja, valor compatível ao valor máximo a ser licitado (R\$ 251.712,00 – duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e doze reais). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada**.

E a empresa **Tecno Acesso – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda** ofertou sua proposta de preço no valor de R\$ 128.000,00 – cento e vinte e oito mil reais, ou seja, valor compatível ao valor máximo a ser licitado (R\$ 251.712,00 – duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e doze reais). Ressalta-se que a empresa apresentou sua proposta de preço sem descritivo: “...próprio para uso em penitenciária...” porém a empresa apresentou em sua proposta de preço o descritivo: “A empresa atende as condições estabelecidas no termo de referencia.” Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada**.

Empresas que ofertaram lances, na seguinte ordem:

1ª empresa: **RM – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda**, no valor de R\$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais).



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

2ª empresa: **Detronix Indústria e Comércio Ltda – EPP**, R\$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais)

3ª empresa: **Tecno Acesso – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda**, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances as empresas foram classificadas na seguinte ordem:

1º empresa classificada: **Tecno Acesso – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda**, no valor de R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais).

2º empresa classificada: **RM – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda**, no valor de R\$ R\$ 94.850,00 (noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

3º empresa classificada: **Detronix Indústria e Comércio Ltda – EPP**, no valor de R\$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais)

Em seguida, todas as propostas de preços examinadas foram rubricadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocadas à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

As empresas Priel Indústria Eletrônica – EPP, RM – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, Detronix Indústria e Comércio Ltda – EPP, solicitaram acompanhar a entrega dos produtos.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço, a empresa se recusou a ofertar mais descontos, mantendo o valor em R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais).

Logo, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio consideraram que o preço obtido é **ACEITÁVEL** por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Abertos os Envelopes de Habilitação dos Licitantes que apresentaram as propostas e analisados os documentos habilitatórios, foi verificado que as empresas classificadas (**Tecno Acesso – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, RM – Comércio de**



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

Equipamentos de Segurança Ltda e Detronix Indústria e Comércio Ltda – EPP) foram HABILITADAS.

RESULTADO:

Após a análise dos Credenciamentos, Envelopes das Propostas de Preços, Disputa de Lances e Envelopes das Habilitações, constatou-se o seguinte:

A empresa Tecno Acesso – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda foi declarada vencedora, no valor de R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais). Já a empresa RM – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, foi classificada em 2º lugar no valor de R\$ R\$ 94.850,00 (noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais) e a empresa Detronix Indústria e Comércio Ltda – EPP, foi classificada em 3º lugar no valor de R\$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Assim, a Pregoeira solicitou para a empresa vencedora o encaminhamento da readequação da proposta por *e-mail* (licitacaoseju@seju.pr.gov.br) no prazo de 01 (um) dia útil, conforme determinação legal (artigo 58, inciso XXVI da Lei Estadual 15.608/2007), e o registro da mesma no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná (item 16.3 – preâmbulo do edital).

RECURSO E ADJUDICAÇÃO

Após a declaração do vencedor, a pregoeira abriu oportunidade para que os interessados manifestassem intenção de recorrer, porém nenhuma empresa apresentou a pretensão de interpor recurso.

Logo, o objeto da presente licitação é adjudicado ao licitante vencedor, isto é, a empresa **Tecno Acesso – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda**, conforme o disposto no artigo 48, inciso XIII e artigo 58, inciso XIX da Lei Estadual nº 15.608/2007.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão.

4



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

| | | |
|----------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| Stephane Gerlach | Pregoeira | <i>Stephane Gerlach</i> |
| Valério Teixeira Guerreiro | Equipe de Apoio | <i>Valerio Teixeira Guerreiro</i> |
| Isaías da Silva Nogueira | Equipe de Apoio | <i>Isaías da Silva Nogueira</i> |

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

| | | |
|--------------------------------|---|--|
| Fabio Murilo Chierigatti | Detronix Indústria e Comércio Ltda – EPP | <i>[Signature]</i> |
| Rodrigo Machado Costa | Tecno Acesso – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda | ANDRIGO MACHADO COSTA <i>[Signature]</i> |
| Paulo Roberto Gonçalves Vieira | Priel Indústria Eletrônica - EPP | <i>[Signature]</i> |
| Renato Francisco Muller | RM – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda | <i>[Signature]</i> |

[Handwritten signatures and initials]

| PP nº 038/2013 | | | |
|-----------------|--|---|---|
| Empresa | RM Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda | - Detronix Indústria e Comércio Ltda - EPP | Tecno Acesso - Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda |
| Proposta | R\$ 204.800,00 | R\$ 198.400,00 | R\$ 128.000,00 |
| Lance 01 R\$ | R\$ 127.000,00 | Sem Lance | R\$ 126.500,00 |
| Lance 02 R\$ | R\$ 125.000,00 | | R\$ 123.000,00 |
| Lance 03 R\$ | R\$ 120.000,00 | | R\$ 118.000,00 |
| Lance 04 R\$ | R\$ 117.000,00 | | R\$ 115.000,00 |
| Lance 05 R\$ | R\$ 112.000,00 | | R\$ 111.500,00 |
| Lance 06 R\$ | R\$ 109.000,00 | | R\$ 105.000,00 |
| Lance 07 R\$ | R\$ 104.000,00 | | R\$ 103.000,00 |
| Lance 08 R\$ | R\$ 102.500,00 | | R\$ 101.500,00 |
| Lance 09 R\$ | R\$ 100.000,00 | | R\$ 99.800,00 |
| Lance 10 R\$ | R\$ 99.500,00 | | R\$ 99.400,00 |
| Lance 11 R\$ | R\$ 99.000,00 | | R\$ 98.800,00 |
| Lance 12 R\$ | R\$ 98.000,00 | | R\$ 97.900,00 |
| Lance 13 R\$ | R\$ 97.500,00 | | R\$ 97.400,00 |
| Lance 14 R\$ | R\$ 97.250,00 | | R\$ 97.000,00 |
| Lance 15 R\$ | R\$ 96.750,00 | | R\$ 96.500,00 |
| Lance 16 R\$ | R\$ 96.000,00 | | R\$ 95.900,00 |
| Lance 17 R\$ | R\$ 95.750,00 | | R\$ 95.600,00 |
| Lance 18 R\$ | R\$ 95.400,00 | | R\$ 95.350,00 |
| Lance 19 R\$ | R\$ 95.200,00 | | R\$ 95.000,00 |
| Lance 20 R\$ | R\$ 94.850,00 | | R\$ 94.700,00 |
| Lance 21 R\$ | Sem Lance | | |